



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ARAME - MA

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II

EDIÇÃO N.º 0480 – Páginas 02

www.arame.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020  
PORTARIA Nº 006 DE JULHO DE 2020 – GAB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

DECRETO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 20/2020  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

“Cria a Comissão  
Permanente de Tomada de  
Contas Especiais”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pela presente,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica instituída no âmbito do Município de Arame – MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município, no ano de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa - TCE Nº 50, de 5 de agosto de 2017.

**Art. 2º** – A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

- I – Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;
- II – Dano causado ao erário.
- III - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
- IV - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- V - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

**Parágrafo único** – Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração e Recursos Humanos, Controle Interno e Finanças.

**Art. 4º** – Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

#### DA PRESIDÊNCIA

**Art. 5º** – O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas

funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

#### DAS REUNIÕES

**Art. 6º** – Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

**Parágrafo único** – Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** – Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

**Art. 8º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame – MA, 26 de Agosto de 2020.

**JULLY HALLY DE MEZESES**

Prefeita Municipal de Arame – MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PORTARIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 006

PORTARIA Nº 06 /2020-GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Instrução Normativa nº 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes aos atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. **MARCELO LIMA DE FARIAS**, brasileiro, ex-Prefeito do município de Arame – MA, inscrito no CPF nº 799.797.183-15, residente e domiciliado à Avenida Matias Firmino, Bairro Olaria, Arame-MA, CEP: 65.945-000; e pelos ex-secretários Nilcéia Carvalho da Silva Farias, residente e domiciliada à Avenida Matias Firmino, Bairro Olaria, Arame-MA, CEP: 65.945-000; Carlos Magno Araújo Viana, CPF nº 424.729.893-34, residente e domiciliado à Rua São Raimundo, S/N, Centro, Arame-MA, CEP nº 65.945-000; e Francisco César Magalhães Farias, CPF nº 406.444.643-72, residente e domiciliado à Rua José S/N, Centro, Arame-MA, CEP: 65.945-000, por força das irregularidades cometidas, quanto a não prestação de contas de valores recebidos pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, na modalidade fundo a fundo, a referida proposta foi firmada entre esta Municipalidade e o Ministério da Saúde (SUS), em sua gestão, que poderão resultar em dano ao erário e colocar o Município em situação de pendência junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** – CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 –ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ARAME - MA

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II

EDIÇÃO N.º 0480 – Páginas 02

[www.aramema.gov.br](http://www.aramema.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta o TCE, tudo em respeito a instrução normativa já mencionada, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

#### TITULARES:

I. SERVIDOR MUNICIPAL - MARCOS PEREIRA BARBOSA - matrícula nº 521 - PRESIDENTE.

II. SERVIDOR MUNICIPAL - LEURISMAR RIBEIRO DE ALMEIDA – matrícula nº 648 - MEMBRO

III SERVIDOR MUNICIPAL - FRANCINILDO DANTAS ALVES – matrícula nº 6973 - MEMBRO.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arame – MA, 26 de agosto de 2020.  
**JULLY HALLY DE MEZESES**  
Prefeita Municipal de Arame – MA

